



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS
Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéba – Fortaleza/CE
E-mail: conflitosfunditarios@tjce.jus.br / Tel: (85) 3492-9065 (Whatsapp – inativo para ligações)

ATA DE AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO

ASSUNTO: Audiência de Mediação referente a Ação de Reintegração de Posse nº 3000167-68.2024.8.06.0070, tendo como partes o Município de Crateús em face de ocupantes desconhecidos

PARTICIPANTES:	
Desembargadora Vanja Fontenele Pontes	Presidente da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Desembargadora Aposentada Maria das Graças Almeida de Quental	Participante da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Dr. Daniel Carvalho Carneiro	Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Dr. Antonio Alves de Araújo	Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Dr. Jaison Stangherlin	Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Crateús
Mariana Viana Mont'Alverne	Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Dra. Aline Ignácio Teixeira	Procuradora do Município de Crateús
Dra. Emmanuela Braga Marques Curado	Representante do Ministério Público, Titular da Terceira Promotoria de Justiça de Crateús.
Dra Elisabeth Chagas	Defensora Pública, representante do Núcleo de Habitação e Moradia (NUHAM)
Dra. Ceane Maria Cardoso Sena	Defensora Pública
Tenente-Coronel Eduardo Landim	Comandante do BPCChoque
Dra. Marcia da Cruz Vieira	Secretária Adjunta de Assistência Social do Município de Crateús
Dra. Maria Taynara Soares	Advogada OAB-CE 51720
Dr. Adilson José Paulo Barbosa	Advogado representante do Escritório Frei Tito
Dr. Nicolas Caique Fontes Nascimento	CPF 826.580.003-15

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024, às 10:37hs, em **audiência de mediação** realizada no Salão do Juri do Fórum da Comarca de Crateús, com transmissão simultânea por videoconferência, em atendimento à solicitação de intervenção da Comissão Regional



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS
Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéba – Fortaleza/CE
E-mail: conflitosfunditarios@tjce.jus.br / Tel: (85) 3492-9065 (Whatsapp – inativo para ligações)

de Soluções Fundiárias, manifestada pelo doutor Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Crateús, Dr. Jaison Stangherlin, detalhes nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº **3000167-68.2024.8.06.0070**, tendo como partes o **Município de Crateús em face de ocupantes desconhecidos, com representação pela Organização Popular - OPA**, com a finalidade de promover diálogo entre os envolvidos para solução consensual da demanda, contudo, contando com a presença dos acima denominados e de representantes da ocupação listados em ficha anexa.

Na reunião, após as apresentações iniciais acerca do objetivo e do fluxo de trabalho da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, foi feito um breve sumário do caso pelo Juiz Titular. Após deliberações foram estabelecidas as seguintes resoluções:

- A Procurada do Município Dra. Aline Ignácio Teixeira esclareceu que, o Município encontra-se em transição de gestão após uma decisão judicial, razão pela qual inicialmente fazer um estudo técnico da região em questão, para em seguida apresentar uma solução concreta à comunidade. Pelos fatos narrados, o Município manifestou desejo de resolver a questão consensualmente, propondo as seguintes medidas às famílias envolvidas; a) foi realizado cadastro de todas as famílias ocupantes pela Secretaria de Assistência Social, com a produção de relatório, objetivando a partir dos dados coletados viabilizar a inclusão dos ocupantes em programas sociais para as 12 (doze) famílias ainda não incluídas; b) distribuição de cestas básicas para os mais vulneráveis (famílias enquadradas em programas sociais) c) intensificar os atendimentos na área de saúde para as famílias; d) quanto à demanda habitacional, comprometeu-se a fazer o levantamento da área com a Secretaria de Infraestrutura para averiguar opções para assegurar condições de moradia com um projeto de construção de 35 (trinta e cinco) unidades habitacionais destinadas às famílias ocupantes do terreno em questão.
- Como medidas adicionais foi solicitado, ainda, pelo Município, a revogação da



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS
Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéba – Fortaleza/CE
E-mail: conflitosfunditarios@tjce.jus.br / Tel: (85) 3492-9065 (Whatsapp – inativo para ligações)

execução da medida liminar de reintegração de posse e a suspensão do processo por 120 (cento e vinte) dias, para estudo técnico da área ocupada, desse modo, manterá às famílias no local até a apresentação de uma solução concreta de moradia por parte do município, proposta anuída pelos presentes.

- Foi informado, durante a audiência, que o terreno em questão é dividido em duas matrículas e teria outro proprietário além do Município de Crateús, todavia referida informação ainda não consta nos autos. Dada a palavra à Dra. Aline Ignácio Teixeira, foi informado que, até o presente momento, não haveria relatórios comprovando que a parte ocupada não seja referente ao terreno de propriedade do Município, sendo mais uma razão para a suspensão do processo, para averiguação da informação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:50. Eu, Mariana Viana Mont'Alverne, Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE, a digitei.

Mariana Viana Mont'Alverne
Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE